



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 – Conselheiro Mairinck-PR

Sítio: www.camaracmkpr.gov.br E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ.

A **CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR), CEP 86.480-000, neste ato representada por seu Presidente **LEANDRO HENRIQUE PEDRO**, Presidente **LEANDRO HENRIQUE PEDRO**, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº 10.081.868-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.387.849-62, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 860, Bairro Centro, no município de Conselheiro Mairinck(PR), CEP 86.480-000, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Otacílio Ferreira nº 82, Centro, no município de Conselheiro Mairinck(PR), CEP 86.480-000, Fone/Fax: (43) 3561-12-21, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, representado legalmente por seu Prefeito **Municipal ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.995.227-3/SSP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 360, Centro, no município de Conselheiro Mairinck (PR), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Termo de Doação o(s) bem(ns) abaixo especificado(s), com as seguintes descrições simplificadas do bem e valor estimado pelo doador e homologado pelo donatário:

- a) 02 (duas) cadeiras de escritório com rodas, com estofado na cor azul, com regulagem a gás, com espuma injetada de 3 cm, no valor estimado de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 – Conselheiro Mairinck-PR

Sítio: www.camaracmkpr.gov.br E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

- b) 4 (quatro) computadores de mesa completos, com CPU, teclado e monitor conforme descrições contidas no Pregão Presencial nº 01/2018, desta Casa de Leis, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- c) 02 (dois) teclados e 02 (dois) mouses com fios, respectivamente no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta) reais; e R\$ 10,00 (dez) reais cada, totalizando R\$ 20,00 (vinte) reais.
- d) 04 (quatro) nobreaks, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada um, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 2.740,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação em decorrência de sua não utilização por este Poder Legislativo Municipal, caracterizando-os como inservíveis (DESNECESSÁRIOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a posse e propriedade do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Termo de Doação, sem que sejam geradas despesas ou custos para o donatário decorrentes da entrega do bem.
- b) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo de Doação.
- b) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 – Conselheiro Mairinck-PR

Sítio: www.camaracmkpr.gov.br E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

- c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.
- d) Poderá o DONATÁRIO, de acordo com sua conveniência, leiloar os bens doados, quando não mais servirem aos interesses da Administração Municipal, sem a necessidade de pedido de permissão ao Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Ibaiti, Comarca do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Conselheiro Mairinck(PR), 01 de julho de 2024.

DOADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Leandro Henrique Pedro - Presidente

DONATÁRIO – MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Alex Sandro P. C. Domingues – Prefeito Municipal

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____